



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 149

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO
DE UMA PARA OUTRA UNIDADE ORÇAMEN-
TÁRIA, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir para a unidade orçamentária SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SETOR DE ENSINO, a dotação sob o código 4.1.3.0.00-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, no valor de CR\$.50.000,00(CINQUENTA MIL .. CRUZEIROS), consignada na unidade orçamentária SERVIÇO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES- SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, constante do orçamento vigente.

Artigo 2º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 04 de abril de 1977

Justino Maurer

PREFEITO MUNICIPAL